



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 135/1992

Data: 02 de abril de 1992

REVOGA PARÁGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 073/90.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica revogado o parágrafo 3º, do Artigo 18º, Título III, da Lei Municipal nº 073/90, de 11 de dezembro de 1990, onde cancela a seguinte redação:

Os cargos em comissão agregarão 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos a cada ano.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 02 de abril de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal